



CHAMADA INTERNA POSLIN Nº 03/2025
APOIO FINANCEIRO PARA PROFESSORES VISITANTES ESTRANGEIROS

1. A Chamada Interna nº 03/2025 tem como objetivo apoiar financeiramente a vinda de professores visitantes estrangeiros nos termos e requisitos detalhados nesta Chamada.
2. No âmbito desta Chamada, serão apoiadas solicitações para a vinda de professores visitantes estrangeiros para realização de atividades acadêmicas que tenham início a partir de 01 de agosto de 2025 e sejam encerradas até 20 de dezembro de 2025.
3. Serão apoiadas atividades cuja realização coincida com o Calendário Acadêmico letivo da UFMG.
4. Docentes permanentes, com credenciamento vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, poderão se inscrever para esta Chamada Interna no período entre 01 de abril e 15 de junho de 2025, até o horário limite de 16:00h, mediante preenchimento e envio de formulário eletrônico disponibilizado no sítio web do Programa. O link para acesso ao formulário estará disponível na parte de “Notícias”, a partir do dia 01 de abril de 2025.
5. A solicitação deverá ser feita, impreterivelmente, por um conjunto de no mínimo três professores permanentes do Programa e contemplar atividades específicas a uma ou mais linha(s) de pesquisa, cuja relevância deverá ser justificada no Plano de Trabalho.
6. O envio da solicitação de apoio implica o aceite dos termos especificados na presente Chamada.
7. A vinda de professores estrangeiros para atividades realizadas no Programa será apoiada por meio da concessão de passagem aérea internacional, exclusivamente em classe econômica, e por meio da concessão de diárias, pagas em Reais no valor equivalente a USD260 (duzentos e sessenta dólares), calculadas pelo valor do Grupo "B" da Tabela de Auxílio Diário no Exterior do Governo Federal e nos termos do Artigo 3º da Portaria CAPES nº 132/2016.
8. Serão pagas até seis diárias, incluindo diárias para os dias da disciplina a ser ministrada e uma diária adicional para fins de deslocamento.
9. O professor visitante estrangeiro deverá ministrar, obrigatoriamente, uma disciplina presencial de 15 horas/aula (01 crédito) no segundo semestre letivo de 2025.
10. Deverá constar também, obrigatoriamente, do Plano de Trabalho do professor visitante estrangeiro pelo menos uma palestra voltada aos alunos do curso de graduação.
11. A inscrição será feita por meio do preenchimento do formulário eletrônico mencionado no item 4 desta Chamada, com identificação do nome completo do(a) proponente, nomes dos outros docentes associados à proposta, data de início e término das atividades, nome do(a) professor(a) estrangeiro(a) visitante, relação das atividades a serem desempenhadas pelo(a) visitante. Adicionalmente, deverão ser encaminhados PDFs com o CV do(a) professora(a) estrangeiro(a) visitante e o Plano de Trabalho, justificando a relevância acadêmica da solicitação e seu impacto para a internacionalização do Programa.

12. O campo “Enviar-me uma cópia das minhas respostas” deverá ser selecionado, pois o recebimento de mensagem automática acusando o envio do formulário servirá como recibo da submissão.

13. As solicitações submetidas até o prazo-limite de 16:00h de 15 de junho de 2025 serão apreciadas em bloco pela Comissão de Gestão Financeira do Programa e analisadas comparativamente.

14. A Comissão de Gestão Financeira usará os seguintes critérios para realizar a análise dos pedidos.

CRITÉRIO	ATENDIMENTO
Abrangência do Plano de Trabalho de forma a contemplar o maior número possível de discentes do Programa.	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa do Plano de Trabalho
Relevância do Plano de Trabalho para as atividades da(s) Linha(s) de Pesquisa proponente(s).	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa do Plano de Trabalho
Impacto do Plano de Trabalho para o processo institucional de internacionalização do Programa.	Grau de prioridade 1, 2 ou 3 com base na avaliação comparativa do Plano de Trabalho
ANÁLISE FINAL	

15. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 18 de junho de 2025.

16. Caberá reconsideração dos resultados no prazo contínuo de 10 dias até a data-limite de 28 de junho de 2025. Os pedidos de reconsideração deverão ser enviados para o endereço eletrônico poslin@letras.ufmg.br, limitados a 2.500 caracteres.

17. O resultado da análise dos pedidos de reconsideração será divulgado até 30 de junho de 2025.

18. As diárias serão pagas em espécie diretamente ao(à) beneficiário(a).

19. Para receber as diárias, o(a) beneficiário(a) deverá assinar um recibo Modelo A da CAPES. As instruções para preenchimento e assinatura do documento serão enviadas pela secretaria do Programa em e-mail de notificação destinado aos docentes permanentes responsáveis pelo convite ao(à) professor(a) visitante.

20. O recibo Modelo A, devidamente preenchido e acompanhado de comprovantes de deslocamento e despesa do(a) professor(a) visitante, deverá ser assinado presencialmente na Secretaria do Programa. Esses documentos servirão como comprovantes para a prestação de contas do apoio recebido.

21. O prazo final para a solicitação de reembolso será até o dia 30 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.